



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 3906-3518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Parecer CMEL nº 16, de 24 de abril de 2025.

Interessado: 2ª Escola Polo Municipal Rural Samambaia Darcy Ribeiro

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Processo nº: 03/2025.

RELATÓRIO

Diante da análise do processo nº 03/2025 e, com fundamento na Lei nº 9.394/96, Lei 12.796/2013, Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Artigos 29; 30; 31 e 32 e Artigo 15º da Resolução do CMEL nº 014 de 27 de maio de 2024, a 2ª Escola Polo Municipal Rural Samambaia Darcy Ribeiro, inscrita no CNPJ nº: 01.761.057/0001-76, em funcionamento à GO 010, KM 48 Fazenda Samambaia, município de Luziânia-GO, CEP: 72.814.300, apresenta condições favoráveis ao seu funcionamento.

A organização pedagógica, administrativa e a estrutura física da escola está em consonância com as normatizações da educação básica e adequada a idade das crianças atendidas que são do Pré - I, Pré - II e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no turno matutino.

A unidade escolar não cumpriu o prazo estabelecido para Renovação de Autorização de Funcionamento, conforme a Resolução do CMEL nº 014 de 27 de maio de 2024, tendo em vista que ficaram aguardando a entrega do certificado de conformidade dos bombeiros.

O Conselho Escolar está regularizado, com vigência até 02/10/2026, e as reuniões ordinárias ocorrem uma vez por mês.

Neste sentido, recomendo ao Conselho Pleno que seja aprovada a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento das etapas de Ensino – Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano, por um período de **04 (quatro) anos** a partir de **28 de abril de 2025**, uma vez que a referida instituição vem cumprindo as normatizações do Conselho Municipal de Educação.

Considerando que o referido parecer seja deferido, em conformidade com o processo nº 03/2025 e procedimentos técnicos legais.

Luziânia-GO, 24 de abril de 2025.

Ronara Braz de Queiroz Roriz
Inspetora Escolar